



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

LEI Nº 12.264, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação da ementa, do artigo 4º inciso I, acrescenta o parágrafo único e no artigo 7º acrescenta o parágrafo único, da Lei Municipal nº 12.170, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a vigorar a ementa da Lei Municipal 12.170, de 14 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo realizar o aporte de recursos financeiros para financiamento de Micro e Pequenos Negócios com o PROGRAMA REVER, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Altera a redação do inciso I, artigo 4º e inclui o parágrafo único a Lei Municipal 12.170 de 14 de abril de 2022, onde passará e a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

I - Dotação orçamentária do Município e créditos adicionais, sendo alocados conforme solicitação da instituição financeira contratada, por meio de ato do Executivo Municipal;

Parágrafo único: *Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais para financiamento do programa.*

Art. 3º Altera a redação do artigo 7º e inclui o parágrafo único a Lei Municipal 12.170 de 14 de abril de 2022, onde passará e a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º *O Poder Executivo deve realizar licitação na modalidade indicada, tendo como objetivo contratar instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central para operar como agente financeiro do Fundo de Crédito - PROGRAMA REVER, ou instituições de Micro Crédito qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, autorizadas a operar no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com base na Lei nº. 13.836 de 20 de março de 2018.*

Parágrafo único: *O valor de cada operação financeira realizada, será repassado para a Instituição financeira contratada, ficando a mesma responsável em efetuar o desembolso para os beneficiários do PROGRAMA REVER.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 12.263, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção do Programa: **8010 – Transporte Coletivo** e das Ações/Projetos **Código 1077 –Equipamentos, Materiais Permanentes e Investimentos, 2406 - Remuneração e Encargos Sociais e 2407-Manutenção do Transporte Coletivo** de sob Gestão e Responsabilidade da **Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis**, no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) e a realizar a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.571.000,00 (Dez milhões quinhentos e setenta e um mil reais)..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica Inserido o Programa: **8010 – Transporte Coletivo**

Objetivo do Programa: Gerenciar uma série de ações com vias a execução e promoção de atividades relacionadas ao transporte coletivo municipal.

Art. 2º Ficam Inserida as Ações:

1077 – Equipamentos, Materiais Permanentes e Investimentos

Funcional programática: 26.453.8010.1077

Produto da Ação: Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes e Realizar Investimentos Necessários as Atividades

Unidade de Medida: R\$

Meta Física: 250.0000,00

2406 – Remuneração e Encargos Sociais

Funcional programática: 26.453.8010.2406

Produto da Ação: Profissionais Remunerados e Encargos Recolhidos

Unidade de Medida: Mês

Meta Física: 13

2407 – Manutenção do Transporte Coletivo

Funcional programática: 26.453.8010.2407

Produto da Ação: Transporte Mantido

Unidade de Medida: Mês

Meta Física: 12

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.571.000,00 (Dez milhões quinhentos e setenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.1077 - Equipamentos, Materiais Permanentes e Investimentos		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	248.000,00
4.4.90.40.00.00 - 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
26.453.8010.2406 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 - 15010000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15010000000 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.1.90.96.00.00 - 15010000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	200.000,00
3.1.91.13.00.00 - 15010000000 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.14.00.00 - 15010000000 - Diárias Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo	R\$	500.000,00
3.3.90.34.00.00 - 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	4.243.000,00
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	4.110.000,00
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	600.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	96.000,00
3.3.90.47.00.00 - 15010000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	10.571.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.453.2105.2409 – Transporte Coletivo		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 – Material de Consumo – 10978	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 – Material de Consumo – 11720	R\$	6.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10979	R\$	4.010.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11860	R\$	2.500.000,00
4.4.90.40.00.00 – 15000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11833	R\$	50.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. - 11722	R\$	3.955.000,00
Total Geral	R\$	10.571.000,00

Art.5º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.6º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.262, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISS BRASIL MUNDO 2022, por interiniência da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a vencedora do Concurso Miss Mato Grosso CNB 2022, para concorrer ao CONCURSO MISS BRASIL MUNDO 2022, por interiniência da Secretaria Municipal de Cultura, em forma de pecúnia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a candidata de Rondonópolis “ANA FLÁVIA FERNANDES DOS REIS QUEIROZ”.

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado para a nossa Miss Mato Grosso, que concorrerá ao Concurso Miss Brasil Mundo 2022, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização do evento, fomentando, desse modo, a cultura rondonopolitana, famosa em revelar Misses, sendo inclusive, deste município a representante eleita Miss Globo Internacional 2012 e Miss Brasil 2013, tornando Rondonópolis conhecida como “Capital da Beleza Brasileira”.

Art. 2º O Concurso Miss Brasil Mundo 2022, ocorrerá entre os dias 01 a 05 de agosto de 2022, em Brasília/DF.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da vigente dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

LEI Nº 12.261, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 198.000,00 (*Cento e noventa e oito mil reais*).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 198.000,00 (*Cento e noventa e oito mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11871	R\$	99.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11872	R\$	99.000,00
Total Geral	R\$	198.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – 16020000800 - Material de Consumo – 11519	R\$	99.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 16020000800 - Contribuições – 11543	R\$	99.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	198.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 12.260, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 91.208,00 (Noventa e um mil e duzentos e oito reais).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 91.208,00 (Noventa e um mil e duzentos e oito reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2214.2567 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 16020000800 - Material de Distribuição Gratuita - 11873	R\$	91.208,00
Total Geral	R\$	91.208,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.3.50.9.1.02.00 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 16020000800 - recurso recebido para Enfrentamento do Coronavírus.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

LEI Nº 12.259, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 486.748,00 (*Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais*).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 486.748,00 (*Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11871	R\$	124.632,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11872	R\$	362.116,00
Total Geral	R\$	486.748,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.3.50.9.1.02.00 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 16020000800 - recurso recebido para Enfrentamento do Coronavírus.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

LEI Nº 12.258, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 97.000,00 (*Noventa e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 97.000,00 (*Noventa e sete mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 – 16610000000 - Subvenções Sociais - 11870	R\$	97.000,00
Total Geral	R\$	97.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 – 16610000000 - Equipamentos e Material Permanente – 188	R\$	97.000,00
Total Geral	R\$	97.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

LEI Nº 12.257, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 9.800.000,00 (*Nove milhões e oitocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 9.800.000,00 (*Nove milhões e oitocentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 17040000901- Obras e Instalações – 11869	R\$	9.800.000,00
Total Geral	R\$	9.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.2.99.0.2.00.00 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019), na fonte de recurso 17040000901 - Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

LEI Nº 12.256, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alterar a Lei nº 7.607, de 22 de março de 2013, que reestrutura a Equipe Técnica necessária à manutenção do SAMU – Serviço Móvel de Urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Editar o Anexo Único da Lei nº 7.607, de 22 de março de 2013, para fins de acrescentar mais 1 (uma) vaga de médico, conforme anexo único desta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO

SAMU – ROO/MT
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DO

	Ordem	Denominação dos cargos	CB O	Carga horária semanal	Quant.	Vencimento base em R\$	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte	Outros auxílios 30%	Adicional de insalubridade 20% *	Total
(...)											
SAM 6	06	Médico	223 1-15	30hs	<u>22</u>	R\$ 6.542,65	R\$ 1.962,79	R\$ 1.308,53 (30%)	R\$ 1.962,79	R\$ 1.308,53	R\$ 13.085,29

- A insalubridade deverá ser requerida pelo servidor ao DESOPEM, Departamento de Saúde Ocupacional do Município e seguir todos os trâmites legais.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

DECRETO 10.902, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 574.000,00(Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 574.000,00(Setecentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.1004 Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00 - 150100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10865	R\$	79.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10970	R\$	40.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11002	R\$	450.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 - 150100000000 - Diárias – Civil – 525	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	574.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10971	R\$	40.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 117	R\$	534.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	574.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.901, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 9.800.000,00 (*Nove milhões e oitocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.257, de 17 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 9.800.000,00 (*Nove milhões e oitocentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 17040000901- Obras e Instalações – 11869	R\$	9.800.000,00
Total Geral	R\$	9.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.2.99.0.2.00.00 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019), na fonte de recurso 17040000901 - Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.900, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 486.748,00 (*Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais*).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.259, de 17 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 486.748,00 (*Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11871	R\$	124.632,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11872	R\$	362.116,00
Total Geral	R\$	486.748,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.3.50.9.1.02.00 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 16020000800 - recurso recebido para Enfrentamento do Coronavírus.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.899, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 91.208,00 (Noventa e um mil e duzentos e oito reais).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.260, de 17 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 91.208,00 (Noventa e um mil e duzentos e oito reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2214.2567 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 16020000800 - Material de Distribuição Gratuita - 11873	R\$	91.208,00
Total Geral	R\$	91.208,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.3.50.9.1.02.00 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 16020000800 - recurso recebido para Enfrentamento do Coronavírus.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.898, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 198.000,00 (*Cento e noventa e oito mil reais*).

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.261, de 17 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 198.000,00 (*Cento e noventa e oito mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11871	R\$	99.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11872	R\$	99.000,00
Total Geral	R\$	198.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – 16020000800 - Material de Consumo – 11519	R\$	99.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 16020000800 - Contribuições – 11543	R\$	99.000,00
Total Geral	R\$	198.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.897, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 97.000,00 (*Noventa e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.258, de 17 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 97.000,00 (*Noventa e sete mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 – 16610000000 - Subvenções Sociais - 11870	R\$	97.000,00
Total Geral	R\$	97.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 – 16610000000 - Equipamentos e Material Permanente – 188	R\$	97.000,00
Total Geral	R\$	97.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.896, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção do Programa: **8010 – Transporte Coletivo** e das Ações/Projetos **Código 1077 –Equipamentos, Materiais Permanentes e Investimentos, 2406 - Remuneração e Encargos Sociais e 2407-Manutenção do Transporte Coletivo** de sob Gestão e Responsabilidade da **Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis**, no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) e a realizar a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.571.000,00 (Dez milhões quinhentos e setenta e um mil reais)..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.263, de 17 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica Inserido o Programa: **8010 – Transporte Coletivo**

Objetivo do Programa: Gerenciar uma série de ações com vias a execução e promoção de atividades relacionadas ao transporte coletivo municipal.

Art. 2º Ficam Inserida as Ações:

1077 – Equipamentos, Materiais Permanentes e Investimentos

Funcional programática: 26.453.8010.1077

Produto da Ação: Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes e Realizar Investimentos Necessários as Atividades

Unidade de Medida: R\$

Meta Física: 250.0000,00

2406 – Remuneração e Encargos Sociais

Funcional programática: 26.453.8010.2406

Produto da Ação: Profissionais Remunerados e Encargos Recolhidos

Unidade de Medida: Mês

Meta Física: 13

2407 – Manutenção do Transporte Coletivo

Funcional programática: 26.453.8010.2407

Produto da Ação: Transporte Mantido

Unidade de Medida: Mês

Meta Física: 12

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.571.000,00 (Dez milhões quinhentos e setenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.1077 - Equipamentos, Materiais Permanentes e Investimentos		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	248.000,00
4.4.90.40.00.00 - 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
26.453.8010.2406 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 - 15010000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15010000000 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.1.90.96.00.00 - 15010000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	200.000,00
3.1.91.13.00.00 - 15010000000 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.14.00.00 - 15010000000 - Diárias Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo	R\$	500.000,00
3.3.90.34.00.00 - 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	4.243.000,00
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	4.110.000,00
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	600.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	96.000,00
3.3.90.47.00.00 - 15010000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	10.571.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.453.2105.2409 – Transporte Coletivo		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 – Material de Consumo – 10978	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 – Material de Consumo – 11720	R\$	6.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10979	R\$	4.010.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11860	R\$	2.500.000,00
4.4.90.40.00.00 – 15000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11833	R\$	50.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. - 11722	R\$	3.955.000,00
Total Geral	R\$	10.571.000,00

Art.5º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.6º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.485, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLÉIA DA SILVA LOPES, para exercer o cargo a Função Gratificada de Diretora da CMEI PROFESSOR GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.484, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLÉIA DA SILVA LOPES, do cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, CMEI Professor Geraldo José de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.483, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA, para exercer o cargo a Função Gratificada Coordenador Pedagógico da UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.482, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSIMERY FLAUZINA ARAUJO, para exercer o cargo a Função Gratificada Coordenador Pedagógico da UMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.481, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NÍVEA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo a Função Gratificada Coordenador Pedagógico da UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.480, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerara a pedido, NÍVEA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES, do cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.479, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALDENY ALVES DE OLIVEIRA, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, da unidade UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.478, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SEBASTIANA FÉLIX DA CRUZ FREITAS, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, da unidade CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.477, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO, do cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial –DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria nº 29.555, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.476, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VICTOR ARAÚJO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor de Obras de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 26.979, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.475, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Docente em Ensino Fundamental, vinculado a Secretária Municipal de Educação, em face do falecimento da servidora, JULIANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGUES, matrícula n.º 109738, nomeada através da portaria nº 5.449 – de 18 de março de 2.002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.399, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o anexo único da portaria nº 29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

24	EMEF Daniel Paulista Campos	Nívia Sibele de Oliveira Fernandes	1553623	01/02/2022
----	-----------------------------	---------------------------------------	---------	------------

Leia-se:

24	CMEI Agton Kayro Leite dos Santos	Nívia Sibele de Oliveira Fernandes	1553623	01/02/2022
----	--------------------------------------	---------------------------------------	---------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Concorrência Pública Nº 11/2022**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Patrimônio na Avenida Bandeirantes e o Prolongamento da referida Avenida, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista que o certame só poderá ter prosseguimento após autorização da Reprogramação da Caixa Econômica Federal, além de estar sendo feita uma nova análise para nova alternativa para o Local do Objeto Licitado, conforme Ofício nº 1523/2022/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas correções para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 17 de Junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Concorrência Pública Nº 11/2022**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de Correção da Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 372/2022/ENG/SEMED. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas correções para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 17 de Junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 039, DE 15 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS**, CPF ###.320.361-## e matrícula nº 211362, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº 195/2.018**, celebrado entre a empresa **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 07.281.368/0001-14, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO OS SETORES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE TRIBUTÁRIO INCLUINDO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E LIVRO ELETRÔNICO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES SENDO PREFERENCIALMENTE WEB com prazo de vigência de **05/06/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **DEBORA COSTA DA SILVA**, CPF ###.505.711-## e matrícula nº 1558990, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/06/2022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de JUNHO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

*Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 040, DE 17 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES**, CPF ###.522.191-## e matrícula nº 1554808, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 557/2.020, celebrado entre a empresa **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI**, CNPJ sob nº 26.206.127/0001-55, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (D.O.E.), EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **16/06/2022 a 16/06/2023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS**, CPF ###.348.401-## e matrícula nº 1557389, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/06/2022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 17 de JUNHO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 22/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	CONCERTO MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	518.792,00
02	CONCERTO MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	226.192,50
03	CONCERTO MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LINHA PESADA (CAMINHÕES, TRATORES, MOTON:	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	574.926,00
04	CONCERTO ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	203.385,60
05	CONCERTO ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	85.958,60
06	CONCERTO ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS (TRATORES, MOTON:	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	292.174,50
07	CONCERTO DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS FLEX:	LOTE FRACASSADO	---
08	CONCERTO DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DIESEL:	LOTE FRACASSADO	---
09	CONCERTO DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS:	LOTE FRACASSADO	---
10	HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:	LOTE FRACASSADO	---
11	HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:	LOTE FRACASSADO	---
12	HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS:	LOTE FRACASSADO	---
13	VIDRO TIPO PARA-BRISA E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:	LOTE FRACASSADO	---
14	VIDRAÇARIA TIPO PARA-BRISA E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:	LOTE FRACASSADO	---
15	VIDRAÇARIA TIPO PARA-BRISA E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS:	LOTE FRACASSADO	---
16	RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO LEVE:	LOTE FRACASSADO	---
17	RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHONETES:	LOTE FRACASSADO	---
18	RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS (TRATORES:	LOTE FRACASSADO	---
19	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO, DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E CAMIONETES:	LOTE FRACASSADO	---
20	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO, DE VEÍCULOS LINHA PESADA:	LOTE FRACASSADO	---
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			1.901.429,20

Rondonópolis-MT, 17 de

Junho de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 15/06/2022 às 09:30 hs,**(HORÁRIO DE BRASÍLIA) tendo como objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSÃO VENOSA, FILTRO DE CARVÃO EM BLOCO, FILTRO DE POLIPROPILENO, PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀS MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA E CATÉTERES DO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA A RDC Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2014 – ANVISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	19.750,00
	TOTAL R\$	19.750,00

Rondonópolis-MT, 17 de Junho de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 15/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA O TRANSPORTE COLETIVO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE RONDONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente, as seguintes empresas:

Lote 01	Licitante Vencedor	Quantidade (Mês)	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
122920	TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA	12	52.680,00	632.160,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda	33/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº136/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Iguatemi Comércio Atacadista Eireli	34/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº137/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Fabripec Esportes Ltda	35/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº138/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas - Eireli	36/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº139/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda	40/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº140/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
André E. S. Schilling	31/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº141/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Azzure Ind. e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Eireli	37/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº134/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli	30/2022	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	25/04/2022 a 25/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2022.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 46 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 163/2022, firmado com empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,-ME**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 047157, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559438, CPF: *****.488.041- ****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 163/2022, celebrado entre a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 901, Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-100. Cujo objeto é “Ampliação da Praça Colina Verde – Rua Alameda dos Cravos/Colina Verde, no município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR, Anexo ao Edital”. Com prazo de vigência de 24/02/2022 à 24/03/2023

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14/06/2022

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 48 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 311/2022, firmado com empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **TIAGO CHAGAS FONTOURA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 49946, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559858, CPF: *****.496.921-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 311/2022**, celebrado entre a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 34.299.045/0001-20, com sede na Alameda das Hortências nº 172, lote 07, quadra 13, sala 1a, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis-MT, CEP: 78.705.640. Cujo objeto é **Construção da Área de Lazer do Bairro Santa Clara II, na Avenida Paraíba, Quadra 07, Lote 04, Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital**. Com prazo de Vigência 21/03/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 49 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 369/2022, firmado com empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **TIAGO CHAGAS FONTOURA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 49946, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559858, CPF: *****.496.921-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 369/2022**, celebrado entre a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 41.262.698/0001-09, com sede na Avenida Arão Gomes Bezerra, nº 612, Jardim Tropical, na cidade de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-192. Cujo objeto é **“Ampliação da Área de Lazer do Bairro Zé Sobrinho, no Loteamento Zé Sobrinho, na Rua nº 15, Quadra Área de uso Institucional Recreativo nº 02, no Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital”**. Com prazo de Vigência 12/04/2022 a 12/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 50 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 124/2022, firmado com empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª. **SIMONE FÁTIMA FERREIRA**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559386, CPF: *****.721.541-****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 124/2022, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.459.258/0001-50, com sede na Rua Gerônimo Jacob, nº 85, Vila São Francisco, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-520. Cujo objeto é “Construção da Praça Granville I, na Travessa 1 e Travessa 2, Área Pública 07, Bairro Setor Residencial Granville I, no Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano De Rondonópolis – IPPUR, Anexo Ao Edital”. Com Vigência 15/02/2022 a 15/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessário e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis, 14/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 51 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 980/2021, firmado com empresa **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **SIMONE FÁTIMA FERREIRA**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559386, CPF: *****.721.541-****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 980/2021, celebrado entre a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.406.174/0001-05 e inscrição estadual nº 13.679.510-2, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 307, Sala 07, Centro, na cidade de Nova Xavantina-MT, CEP: 78.690-000. Cujo objeto é **“Reforma da Praça no Bairro Parque Real Coopharondon – Local Rua Hiroshi Kawatoko Quadra G, Lotes 01 E 023, Quadra F, Lotes 01 E 02, Parque Real, Município De Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa De Qualificação Técnica E Justificativa De Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante Do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal De Esporte e Lazer/IPPUR – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis/MT, Anexo ao Edital”**.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessário e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis, 14/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 107/2022, firmado com empresa **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REIS, **Arquiteto Urbanista**, CAU A160647-6, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559857, CPF: *****.100.411-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 107/2022, celebrado entre a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.406.174/0001-05 e inscrição estadual nº 13.679.510-2, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 307, Sala 07, Centro, na cidade de Nova Xavantina-MT, CEP: 78.690-000. Cujo objeto é “**Construção da Area de Lazer do Bairro Serra Dourada II, Localizada na Rua 12, Quadra 02, Bairro Jardim Serra Dourada II, Município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital**”. Com Vigência 11/02/2022 a 11/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessário e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis, 14/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 640/2022

De acordo com a Certidão de Óbito, emitida em 09/06/2022, matrícula 063925 01 55 2022 4 00031 129 0007918 84, registrada no Cartório Distrital de Vila Operária / Rondonópolis – MT, apresentada ao DESOPEM em 15/06/2022, se encerra no dia **08/06/2022**, o afastamento ao INSS concedido a favor da servidora **Adenirce Carolina de Souza Rodrigues**, matrícula 101273, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado no DIORONDON nº 5.006 de 12/08/2021, pág. 43.

Rondonópolis, 15 de junho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 639/2022

De acordo com o Parecer proferido em 15/06/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Josiane Reis de Souza**, matrícula nº 1555268, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/06/2022**.

Rondonópolis, 15 de junho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 638/2022

De acordo com o Parecer proferido em 15/06/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Sejane Ribeiro de Oliveira Silva**, matrícula nº 1554221, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/06/2022**.

Rondonópolis, 15 de junho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.217 Rondonópolis, 15 de Junho de 2022, Quarta-Feira Página nº 36.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001610/2022

Contratado: 52827 - JESSICA CRISTINA FERNANDES AMARAL

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA - ZUMBI

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 20 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1610/2022, A PARTIR DE 01/06/2022.

Valor: ~~3.520,00~~

Dotação: 536 02.026.12.362.2107.2331.3190040000.150000000000

Data da assinatura: 01/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA CRISTINA
FERNANDES AMARAL

LEIA SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001610/2022

Contratado: 52827 - JESSICA CRISTINA FERNANDES AMARAL

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA - ZUMBI

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 20 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1610/2022, A PARTIR DE 01/06/2022.

Valor: 3.200,00

Dotação: 536 02.026.12.362.2107.2331.3190040000.150000000000

Data da assinatura: 01/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA CRISTINA
FERNANDES AMARAL

Rondonópolis/MT, 17 de Junho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 40 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de Termo de Compromisso, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento Termo de Compromisso:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Bento de Amorim**, matrícula 1554717 para exercer a função de Fiscal de Termo de Convênio e a Sra. **Ticiane Silva Duarte**, matrícula 1556675, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Termo de Convênio, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

EMPRESA	TERMO NÚMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
SANEAR – Serviços de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	09/2021 10/2021	Viabilizar Repasse/subsidio, para Aquisição de Materiais necessários à Implantação do novo Sistema de Esgotamento Sanitário no Empreendimento Loteamento Maria Amélia e Loteamento Jardim Alfredo de Castro Araújo II, nesta cidade, município de Rondonópolis-MT, junto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.	15/12/2021 a 15/12/2022

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2022 e tem validade até 15 de dezembro de 2022.

Rondonópolis - MT, 09 de junho de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 41 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, matrícula **157198**, e a Sra. **TICIANE SILVA DUARTE** matrícula, **1556675** servidoras pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato **457/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até **16/05/2023**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 03 de Junho de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 009 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação a servidora **Dalva Pereira da Rocha Duques**, mat. 138240 como titular e como suplente **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Dalva Pereira da Rocha Duques**, matrícula nº 138240 como titular e o servidor **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP	Contrato 196/2018 Processo 312/2017 4º Termo Aditivo	Fornecimento de licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, visando atender necessidades de serviços e de modernização à Administração pública Municipal, permitindo ao Gestor Público a realização de toda a Programação de Receitas e Despesas das entidades Públicas, elaboração do PPA, LDO, e LOA, acompanhamento de planejamento Contábil, Patrimonial e Orçamentário, conforme especificações dos Itens 8.2.1. e 8.2.2 do termo de Referência da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral..	05/06/2022 a 31/12/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **05/06/2022** e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rafael Mandracio Arenhardt

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação do Doutor Joabe Teixeira de Oliveira como Procurador-Geral Adjunto Fiscal, através da Portaria nº 30.420, de 08 de junho de 2022, e que em virtude desta, resta impedido de exercer as suas funções designadas na Portaria interna nº 09, de 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos, matrícula nº 190110, em processos licitatórios, Procuradora-Geral Adjunta, para compor a área de processos licitatórios, contratos, convênios, fomentos, chamamentos públicos e afins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caput do art. 37, da Constituição Federal, que dispõe sobre o Princípio da Eficiência na Administração Pública,

CONSIDERANDO que a distribuição das Ordens de Serviço são puramente atos administrativos e que os mesmos podem ser delegados, para a melhor distribuição dos trabalhos, a fim de dar mais celeridade e eficiência ao serviço público (art. 37, CF) prestado pela Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à gerente de Departamento de Gestão de Processos, **Camila Gabriela Longhi Diel**, matrícula nº 145262, a função de subscrever as Ordens de Serviço, sob a supervisão do Procurador-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de junho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD**

**ATA Nº. 07/2022 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis– CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 15/06/2022.

HORÁRIO: 13:30h

Ata do Conselho Municipal dos Direitos do Pessoa com Deficiência. Ata número sete. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na sede do Núcleo dos Conselhos, reuniram-se em reunião ordinária, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Às treze horas e quarenta e cinco minutos a reunião iniciou com Vani dando boas-vindas a todos e iniciam debatendo sobre a lei para pessoas autistas. Após falam a respeito do documento encaminhado pela gerente da proteção básica, Neuzeli Fuza que responde o ofício que questiona sobre a carteirinha de passe livre municipal e estadual. Ela informa no documento que todas as unidades de Cras recebem documentos atestados e CID e encaminham a solicitação de carteirinha para empresa de transporte municipal ou para o site do Ministério Público para concessão ou não da carteirinha da pessoa com deficiência, e que todas as unidades estão aptas a fazer esses encaminhamentos. Após, Vani fala a respeito das denúncias recebidas, uma pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e outra pelo Núcleo, sobre começar uma comissão para começar as visitas nas entidades. Foi falado sobre o bilhete único municipal que concede passe livre as pessoas com deficiência, porém faltaram alguns CIDs e o Conselho gostaria de solicitar a inclusão dos mesmos. Vani convoca uma extraordinária para o dia vinte e nove de junho, às treze horas e trinta minutos, no Núcleo dos Conselhos para tratar da atualização do calendário das ordinárias e definição das comissões para visitas. Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Vani Moraes Da Silva
Juliana Costa Serra
Aparecido Cavalcante De Souza
Liliam Carla Vieira Gimenes Silva
Marly Rosa Borges
Débora Camila De Oliveira
Marcio Andre Braga Bentes



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ATA Nº. 11/2022 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis – COMPIR

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 11/06/2022

HORÁRIO: 13:00h

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Ata de número onze de dois mil e vinte e dois. Às quinze horas do dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois, nas dependências do auditório do Núcleo dos Conselhos, reuniram-se em assembleia geral os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Às quinze horas e trinta, Adriano inicia a reunião e Lussam toma a fala e explana sobre a solicitação para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a criação do fundo do COMPIR e CNPJ. Iniciam uma avaliação do evento de treze de Maio, Rosinéia explana sobre a ausência dos conselheiros para execução dos preparativos. Andrea pontua sobre o planejamento que é necessário planejar antes para haver um maior participação. O consenso foi positivo sobre o evento. Dê pontua que apesar de todas as dificuldades o evento foi bem sucedido e a mensagem foi passada. Que o conselho precisa se posicionar quanto aos eventos realizados, pois o trabalho e as ações ficam sob responsabilidade do Conselho mas acontece que outras secretarias ficam com crédito e o nome do Conselho mal é mencionado. Lussam pontua sobre a criação do fundo e CNPJ que já foi feito o documento solicitando a criação do fundo e precisará ser aprovado pela câmara municipal e posteriormente criação de CNPJ e conta vinculada. Quanto a regularização dos templos religiosos de matriz africana que tem dificuldade na questão dos documentos, ficou acordado tentar um processo para essa regularização, primeiramente uma reunião com os pais e mães de Santo para oficina ensinando a organizar a documentação e posterior reunião com o contador e cartório. Dê pontua que ficou marcada uma reunião para as 15 horas na terça-feira dia vinte e um no auditório da prefeitura para iniciar essa tratativa. Elisângela pontua sobre a importância de respeitar as escolhas das casas que preferirem não se regularizar. A última pauta da reunião é sobre a ação do vinte de novembro. A ideia é fazer um conjunto de ações no decorrer do ano que culminem no evento de vinte de novembro. Fica definida uma reunião extraordinária para a discussão das ações que o conselho realizará. Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos a reunião foi encerrada. Esta Ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Adriano Dias Garcia
Alexandro Dos Nascimento Ribeiro
Andrea Bezerra Vieira
Rosinéia Vieira De Souza
Lussam Lima Da Silva Santos
Dê Silva
Elisângela Bezerra Vieira
Wagner Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

ATA Nº. 59/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 09/06/2022.

HORÁRIO: 08:00 h

Ata número cinquenta e nove. ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da mulher. As pautas previstas são um: 1 aprovação do regimento interno e mudança do dia e horário das reuniões ordinárias. Às oito horas e trinta e quatro minutos Patrícia inicia a reunião explicando sua ausência na ultima reunião. Patrícia informa que já começou a alinhar com as coordenadoras de cras sobre a ação do Conselho nas unidades. Será divulgado nos grupo o calendário das visitas nos cras e nos bairros. Flavia pontua a respeito da divulgação nos meios de comunicação e fazer rodas de conversas nas rádios, entrevistas. Valtuira sugere que nessas entrevistas ou rodas de conversas tenham representação da OAB e delegacia da mulher. Às nove horas e quatorze minutos a reunião foi encerrada devido a falta de quórum. Esta data foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada

Patrícia Da Costa Carvalho
Flávia Izabel Carline
Valtuira Moreira dos Santos
Rosinéia Vieira de Souza
Ana Letícia Bonfanti
Alessandra de Souza Vaz
Zilma Oliveira Lara



AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022**, com fulcro no item 9.3 do edital, conforme pedido de esclarecimento, deferido pelo setor Demandante, devidamente tempestivo, realizado via e-mail, **ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia 04/07/2022 às 08h:00m (horário local)**, de acordo com as especificações constantes no **Edital RETIFICADO Nº 025/2022**; cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER**. Pelo Princípio da Legalidade, da Competitividade e da Ampla Concorrência o pregoeiro torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe e no Termo de Referência, sendo publicado nos mesmos moldes do anterior:

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Rondonópolis MT, 17 de junho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário dos veículos **Motocicleta Honda/XRE 300, Placa NUC-6530, Frota 448, Flex, cor preta, ano Fab./mod. 2010; e Motocicleta Honda/XRE 300, Placa OBB-7581, Frota 449, Flex Cor Vermelha, ano Fab./Mod 2012.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nc 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por intermédio do senhor Secretário Municipal Lindomar Alves da Silva, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO dos veículos **Motocicleta Honda/XRE 300, Placa NUC-6530, Frota 448, Flex, cor preta, ano Fab./mod. 2010; e Motocicleta Honda/XRE 300, Placa OBB-7581, Frota 449, Flex Cor Vermelha, ano Fab./Mod 2012**, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza dos veículos;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões dos veículos;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências nos bens cedidos com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE os bens cedidos que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizados;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação dos veículos cedidos;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso dos bens cedidos, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento dos bens a serem cedidos, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação dos bens cedidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, os veículos descritos, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 16 de maio de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pelo COMODATÁRIO:

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 15/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA MONTAGEM DOS BARRILETES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LODO LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PARA MELHOR EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO., COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - LCB SANEAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 21.000,00**.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
469/2022	23/05/2022	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, RUAS DIVERSAS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, VILA OPERÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA. NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 7.578.834,60 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			CONC PÚBLICA Nº06/2022	
489/2022	23/05/2022	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETROS NOMINAIS DE 800MM E 100MM, DA CLASSE PA-3 CONFORME ABNT NBR 8890 JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 469.000,00 GLOBAL	23/05/2022 A 23/11/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2021 E ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2021	
506/2022	26/05/2022	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PRAÇA ROSA BORORO NA ÁREA INSTITUCIONAL 2, QUADRA 26, RUA PAPUIO, ESQUINA COM ARAM, LOTEAMENTO ROSA BORORO, JUNTO A SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 3.167.106,57 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

549/2022	09/06/2022	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO PARQUE ESCONDIDINHO, LOCALIZADO NA RUA A-19, LATERAL COM RUA ARAPONGAS, BAIRRO PEDRA 90, S/N, JUNTO SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 554.975,95 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022	
----------	------------	-----------------------------------	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA	603/2020	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 105 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	333/2021	ADITIVO DE VALOR E PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 150.305,41	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	I.G A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA	830/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 46.090,68	

Rondonópolis-MT, 17 de Junho de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Pregão Eletrônico Nº 4/2022

Aos 17 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNSOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	00.148.903/0001-14
Endereço	Nº
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA	2362
Bairro	Cidade
JD. GUANABARA	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78710139
	CPF
	337.949.521-20
Email	Telefone
legalizacao@audcontcontadores.com.br	

LOTE: 1 - CONERTO MECÂNICO EM GERALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
364	115825 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		30,00	134,0000	4.020,00
364	115825 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		20,00	134,0000	2.680,00
364	115825 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		20,00	134,0000	2.680,00
364	115825 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA	HORA		20,00	134,0000	2.680,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 – CONERTO MECÂNICO EM GERAL/OM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.						
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			120,00	134,0000	16.080,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			80,00	134,0000	10.720,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			120,00	134,0000	16.080,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			30,00	134,0000	4.020,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			45,00	134,0000	6.030,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			25,00	134,0000	3.350,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			55,00	134,0000	7.370,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			45,00	134,0000	6.030,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			12,00	134,0000	1.608,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			90,00	134,0000	12.060,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			50,00	134,0000	6.700,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			36,00	134,0000	4.824,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			60,00	134,0000	8.040,00
364	115825	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			50,00	134,0000	6.700,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 – CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
364	115825 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		300,00	134,0000	40.200,00
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.227,5000	6.227,50
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	96.873,3000	96.873,30
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	16.145,5000	16.145,50
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	4.151,7000	4.151,70
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	4.151,7000	4.151,70
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	17.752,1000	17.752,10
365	115849 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	8.072,7000	8.072,70

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
GASOLINA.							
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	38.731,9000	38.731,90
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	9.687,3000	9.687,30
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	38.749,3000	38.749,30
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	14.531,0000	14.531,00
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	4.151,7000	4.151,70
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	14.531,0000	14.531,00
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	25.832,8000	25.832,80
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	2.491,0000	2.491,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.					
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	16.145,5000	16.145,50
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	12.455,1000	12.455,10
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	18.682,7000	18.682,70
365	115849	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	7.556,2000	7.556,20

LOTE: 2 - CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
366	115827	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		30,00	165,0000	4.950,00
366	115827	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		30,00	165,0000	4.950,00
366	115827	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		200,00	165,0000	33.000,00
366	115827	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		25,00	165,0000	4.125,00
366	115827	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		40,00	165,0000	6.600,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.					
366	115827 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		50,00	165,0000	8.250,00
366	115827 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		20,00	165,0000	3.300,00
366	115827 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		30,00	165,0000	4.950,00
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	79.076,6000	79.076,60
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	19.768,1000	19.768,10
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	7.907,6000	7.907,60
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	7.625,2000	7.625,20
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	7.625,2000	7.625,20
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	15.815,3000	15.815,30
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	11.894,2000	11.894,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.					
367	115850 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	6.354,3000	6.354,30

LOTE: 3 - CONserto MECÂNICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LINHA PESADA (CAMINHÕES, TRATORES, MOTON):

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
368	122088 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS LINHA PESADA.	HORA		100,00	138,0000	13.800,00
368	122088 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS LINHA PESADA.	HORA		70,00	138,0000	9.660,00
368	122088 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS LINHA PESADA.	HORA		350,00	138,0000	48.300,00
368	122088 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS LINHA PESADA.	HORA		700,00	138,0000	96.600,00
369	122090 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	33.338,5000	33.338,50
369	122090 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	233.267,2000	233.267,20
369	122090 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	116.633,6000	116.633,60
369	122090 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	23.326,7000	23.326,70

LOTE: 4 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
370	115828 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA	HORA		25,00	134,0000	3.350,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.						
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			120,00	134,0000	16.080,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			80,00	134,0000	10.720,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			25,00	134,0000	3.350,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			20,00	134,0000	2.680,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			8,00	134,0000	1.072,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			8,00	134,0000	1.072,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			12,00	134,0000	1.608,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			25,00	134,0000	3.350,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			20,00	134,0000	2.680,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			18,00	134,0000	2.412,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			8,00	134,0000	1.072,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			30,00	134,0000	4.020,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			30,00	134,0000	4.020,00
370	115828	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA			25,00	134,0000	3.350,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
370	115828 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		15,00	134,0000	2.010,00
370	115828 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		8,00	134,0000	1.072,00
370	115828 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		15,00	134,0000	2.010,00
370	115828 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		20,00	134,0000	2.680,00
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	25.946,7000	25.946,70
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.486,3000	6.486,30
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	8.107,9000	8.107,90
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	1.667,9000	1.667,90
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	4.864,7000	4.864,70
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A	UNIDADE		1,00	1.667,9000	1.667,90

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.					
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	1.667,9000	1.667,90
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.254,6000	6.254,60
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.254,6000	6.254,60
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	1.667,9000	1.667,90
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	5.212,2000	5.212,20
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	3.752,8000	3.752,80
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.486,3000	6.486,30

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FLEX:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.					
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	8.107,9000	8.107,90
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	3.891,8000	3.891,80
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	8.107,9000	8.107,90
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	3.127,3000	3.127,30
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.486,3000	6.486,30
371	115851 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	25.018,7000	25.018,70

LOTE: 5 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
372	115830 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		80,00	134,0000	10.720,00
372	115830 HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA	HORA		15,00	134,0000	2.010,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 5 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.					
372	115830	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		12,00	134,0000	1.608,00
372	115830	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		15,00	134,0000	2.010,00
372	115830	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		25,00	134,0000	3.350,00
372	115830	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		20,00	134,0000	2.680,00
372	115830	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		25,00	134,0000	3.350,00
372	115830	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A DIESEL.	HORA		15,00	134,0000	2.010,00
373	115852	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	7.940,1000	7.940,10
373	115852	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	2.452,8000	2.452,80
373	115852	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	6.359,3000	6.359,30
373	115852	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	25.437,2000	25.437,20
373	115852	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	3.066,0000	3.066,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

12/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 5 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DIESEL:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.						
373	115852 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	4.769,4000	4.769,40
373	115852 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	3.066,0000	3.066,00
373	115852 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	5.120,8000	5.120,80

LOTE: 6 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS (TRATORES, MOTON:

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
374	122091 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, LINHA PESADA.	HORA		450,00	134,0000	60.300,00
374	122091 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, LINHA PESADA.	HORA		35,00	134,0000	4.690,00
374	122091 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, LINHA PESADA.	HORA		50,00	134,0000	6.700,00
374	122091 HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS ELÉTRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, LINHA PESADA.	HORA		100,00	134,0000	13.400,00
375	122092 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	16.304,7000	16.304,70
375	122092 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	146.757,0000	146.757,00
375	122092 PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	32.609,5000	32.609,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

13/16



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 6 - CONserto ELÉTRICO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS (TRATORES, MÓTON:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.							
375	122092	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE		1,00	11.413,3000	11.413,30
						TOTAL	1.901.429,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 4/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.218
Rondonópolis, 17 de junho de 2022, Sexta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA